PROPOSIÇÃO Nº 120/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

JUSTIFICATIVA:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 34, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal e Art. 38, inciso I, e Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal apresenta o presente Projeto de Resolução, que visa estabelecer novos valores das diárias e indenizações de despesas, na locomoção dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em razão de que a última revisão ocorreu em abril de 2018, necessitando de atualização.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Palma, 15 de outubro de 2026.

Ver.ª Isamara P. Rossato
1ª Secretária da CMNP

Ver. Alexandre Pesamosca
Presidente da CMNP

PROPOSIÇÃO Nº 120/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

CMNP - Documento Recebido
Dia: 30/10/26 Hora: 8 :00
Por: Tania Be.

Estabelece novos valores das diárias e indenizações de despesas de locomoção dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Os valores das diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Palma, nos termos estabelecidos pela Resolução n.º 005, de 17 de abril de 2002, passam a ser os seguintes:

I – No interior do Estado do Rio Grande do Sul ..... R$ 350,00

II – Na Capital do Estado do Rio Grande do Sul ..... R$ 500,00

III – Nos demais Estados ..... R$ 600,00

IV – Na capital Federal ..... R$ 750,00

V – Fora do País ..... US$ 250,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução n.º 03, de 10 de junho de 2018.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Palma, 15 de outubro de 2026.

Ver.ª Isamara P. Rossato
1ª Secretária da CMNP

Ver. Alexandre Pesamosca
Presidente da CMNP